

CARTA CIRCULAR / MAIS MÉDICOS

Carta Circular 59 - Brasília, 30 de outubro de 2018

PERÍODO DE RECESSO MÉDICOS COOPERADOS – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

PARA: «MUNICIPIO»-«UF»

Prezado(a) gestor(a),

O Ministério da Saúde, cumprimentando-o(a) pela parceria na execução das atividades relacionadas ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, informa sobre o recesso do(s) profissional(is) cooperado(s) alocado(s) no município, assegurado conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º, conforme segue:

Nome do médico	Data prevista de saída do município	Início do recesso
«NOME_1»	«VOO_NACIONAL»	«Data Saída Cuba»

...

Contamos com o apoio da gestão municipal para garantir o deslocamento do médico até o aeroporto indicado no bilhete aéreo.

***Pedimos que fiquem atentos para o recebimento do bilhete aéreo do médico que será encaminhado ao e-mail da gestão cadastrado no SGP.**

Atenciosamente,

**Coordenação do Programa Mais Médicos
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES
Ministério da Saúde – MS**